



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 6664/2023, DE 16 MAIO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, OZIEL GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os indícios de irregularidades na obra do Estádio Municipal Reinô Martins de Oliveira;

Considerando a obrigação do gestor, em assim que tomar conhecimento do fato, apurar com total responsabilidade, isonomia e transparência todos os fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para análise, verificação e apuração de possíveis irregularidades na execução da obra do Estádio Municipal Reinô Martins de Oliveira no início da obra em 27/05/2019.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de análise e definição de ações, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Marcondes Sclarick Nascimento;
- 2 - Flávia Alves Geraldeli;
- 3 - Jaciara Alves da Costa;

Parágrafo único: Esta comissão tem como principais atribuições:

1. Analisar documentos, processos licitatórios e documentos comprobatórios referente a contratação da Empresa BHL Construtora Eireli/ME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

2. Analisar os documentos referentes a medições, ordens de fornecimentos, empenhos, liquidações;

3. Certificação de possíveis erros, falhas ou omissões que eventualmente possam ter sido cometidas por servidores, bem como agentes políticos na vigência do contrato objeto do certame;

4. Apurar falhas, omissão e abandono da obra pela empresa contratada.

5. Apurar a possível ocorrência de peculato.

6. Apurar o destino dos objetos/materiais adquiridos para execução da obra.


7. Sempre acompanhadas da Procuradoria Jurídica Adjunta, que irá dar assessoria em relação a regular tramitação do processo.

Art. 4º - Fica afastado das atividades inerentes à obra do Estádio, até o encerramento do processo administrativo, o Engenheiro Civil Rubens Cabral de Almeida Jr, por ser o profissional responsável pela fiscalização da obra.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Prefeitura Mun. de Espera Feliz/MG, 16 de maio de 2023


Ozziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 10/05/2023
Art. 86 Lei Orgânica

Visto